

DECRETO Nº 2.299, de 31 de março de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0100	146.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0100	49.000
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0212	6.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903000	0100	20.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.843.0001.0103	33909200	0100	5.000,
TOTAL			226.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0026.2081	44905100	0100	145.00
1.12.0.20.602.0026.2081	44905200	0100	16.000
1.12.0.20.602.0029.2079	33903900	0100	5.000,
1.12.0.20.602.0029.2079	44905100	0100	15.000
1.12.0.20.602.0029.2079	44905200	0100	5.000,
1.12.0.20.602.0030.2083	33903000	0100	7.000,

1.12.0.20.602.0030.2083	33903900	0100	28.000
1.12.0.20.605.0027.1054	33903000	0100	5.000,
TOTAL			226.00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de março de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal